



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ nº 46.523.080/0001-60**

CONTRATO EMERGENCIAL Nº 002/2019

CONTRATO EMERGENCIAL Nº 002/2019

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA E A EMPRESA OXILUZ COMERCIAL LTDA – EPP, ORIUNDO DO PROCESSO INTERNO Nº 9932/2019, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, entidade de direito público interno, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 46.523.080/0001-60, com sede Avenida da Liberdade n.º 250, Centro, Franco da Rocha - SP, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, com endereço profissional acima indicado, de ora em diante denominada simplesmente PREFEITURA, e, de outro lado, a empresa OXILUZ COMERCIAL LTDA – EPP, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 04.229.338/0001-70 com endereço à Avenida Marginal do Rio Jundiá, 2665, Chácara Santa Martha - Várzea Paulista – SP, neste ato representada por JOAB DE LIMA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.366.786 e do CPF/MF. n.º 079.546.618-81 de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste Contrato Emergencial a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de Oxigênio Medicinal Comprimido em Cilindros, para a Secretaria Municipal de Saúde de Franco da Rocha.
- 1.2. A vigência da presente contratação será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.
- 1.3. O valor total deste contrato é R\$ 256.294,77 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos).

Prefeitura de Franco da Rocha  
Tel: (11) 4800-1700  
www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

g.  
④  
m  
k



1.4. A despesa decorrente do presente aditamento onerará a dotação orçamentária nº 02.10.02 10.301.0028.2.042 3.3.90.30.00 Ficha 278 Vínculo 05.

1.5. As partes estão cientes e acordam a inserção da cláusula resolutiva no presente negócio jurídico, assim se, durante a vigência deste contrato a Administração perder interesse no objeto contratual devido a conclusão da nova licitação, a vigência deste contrato emergencial se encerrará imediatamente, tendo a Contratada o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para cessar as atividades desenvolvidas e desocupar as instalações públicas, independentemente de notificação, não cabendo a nenhuma das partes reclamar ressarcimentos ou indenizações.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

*Parágrafo único: O reajuste de valor, se comprovadamente devido, será calculado nos termos da legislação vigente pela Secretária da Fazenda Municipal e adotará o índice financeiros IPC-Fipe nos termos do artigo 55 da lei 8.666/93.*

2.2. As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico – financeiro do contrato.

2.3. Os preços poderão ser majorados mediante solicitação da CONTRATADA, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como notas fiscais de aquisição dos produtos acabados, matérias primas ou outros documentos julgados necessários a comprovar a variação de preços no mercado.

2.4. Fica a CONTRATADA obrigada a pleitear e apresentar memória dos cálculos, referente a revisão de preços, sempre que este ocorrer.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO LICITADO

3.1. O produto será requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme

Prefeitura de Franco da Rocha  
Tel: (11) 4800-1700  
www.francoदारocha.sp.gov.br

9.  
A  
in  
L V



Anexo I – Termo de Referência correndo por conta da CONTRATADA as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação de serviços.

*Parágrafo primeiro: A Autorização de fornecimento será enviado via e-mail e o original ficará a disposição da empresa para retirada na Diretoria de Gestão de Suprimentos.*

*Parágrafo segunda: Caso os produtos estejam em desacordo e não sejam recebidos definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida a Contratada.*

3.2. A CONTRATADA fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Contrato, observado as descrições e quantidades dos produtos descritas no Anexo I e II e em sua proposta comercial, que faz parte integrante deste processo.

3.3. Na hipótese da CONTRATADA se negar a receber a “Autorização de Fornecimento”, de que trata o subitem 3.1. deste contrato, o mesmo deverá ser enviado pelo Correio por via Carta Registrada ou outro instrumento equivalente, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro para todos os efeitos legais.

3.4. A Secretaria Municipal de Saúde, através do setor competente, poderá recusar o produto que está em desacordo com o pedido e as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

3.5. Todos os atos deverão ser aprovados pelo fiscal do contrato Sra. Samanta Karoline Silva (Diretora de Gestão em Saúde) mediante assinatura e datado conforme a legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1. Os pagamentos serão efetuados ao representante da CONTRATADA, munido de documento hábil, no Setor de Tesouraria da licitante, ou, mediante crédito em conta bancária, de qualquer modo no prazo **DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS**, contados da apresentação da respectiva fatura ou nota fiscal, devidamente conferida e vistada pelo setor competente.

Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

9.  
C  
A  
SW



4.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à empresa CONTRATADA carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal da Fazenda desta Prefeitura no prazo de **02 (dois) dias úteis**.

4.3. Caso a empresa CONTRATADA não apresente a carta de correção ou providencie a regularização do documento no prazo estipulado no subitem anterior, o prazo para pagamento será recontado a partir da data de sua apresentação ou regularização.

4.4. Caso ocorra atraso no pagamento por culpa exclusiva da Prefeitura licitante, incidirá sobre o valor do débito vencido e não pago, multa no equivalente à 01% (um por cento), correção monetária calculada de acordo com a adoção do IPC- Fipe, juros mensais equivalentes 0,5% (meio por cento), tudo contado da final para adimplemento até a data do efetivo pagamento.

*Parágrafo único: Excepcionalmente no mês de janeiro de cada exercício o pagamento se dará até o dia 31, haja vista, o encerramento e a abertura do orçamento do Município.*

#### CLÁUSULA QUINTA – DA NOTA DE EMPENHO

5.1. As notas de empenho quando de sua expedição, deverão ser retiradas na Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e utilização dos equipamentos.

6.2. A CONTRATADA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

6.3. A CONTRATADA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

6.4. A CONTRATADA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento que

Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

[www.francoदारocha.sp.gov.br](http://www.francoदारocha.sp.gov.br)

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

9.  
A  
S  
U



precedeu à celebração do Termo de Contrato.

6.5. A CONTRATADA não poderá transmitir a realização do objeto deste Contrato a terceiros.

6.6. As partes acordam que excepcionalmente o fornecimento de oxigênio medicinal poderá ser solicitado fora das condições elencados nesse item, sem custo adicional, tendo em vista, a emergência e as condições do caso apresentado, ficando a empresa contratada obrigada a entregar o produto normalmente.

### CLÁUSULA SETIMA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

7.1. O CONTRATO poderá ser cancelado, de pleno direito:

7.1.1. Pela PREFEITURA quando:

- a) a CONTRATADA não cumprir as obrigações constantes do Termo de Contrato
- b) a CONTRATADA não retirar a Autorização de Fornecimento ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Prefeitura não aceitar sua justificativa;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do pedido, decorrente do Termo de Contrato;
- d) os preços se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a CONTRATADA não aceitar a sua redução;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração;
- f) a comunicação do cancelamento do contrato, nos casos previstos na letra “a” deste subitem, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Termo de Contrato;
- g) nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

7.1.2. Pela CONTRATADA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar

Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

www.francodarocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled 'A' and 'SUF'.*



estar impossibilitado de cumprir as exigências do Termo de Contrato.

7.1.3. A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do contrato deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceite as razões do pedido.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento acarretará, a critério da Administração contratante, garantida a defesa prévia, a aplicação da sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo das demais das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.2. Quando for o caso de aplicação da pena de multa, esta será no equivalente à 5% (cinco por cento) do valor do contrato atualizado, deduzidas as importâncias pagas.

8.3. Por dia de atraso não justificado, sujeitar-se-á a CONTRATADA à pena de multa no equivalente à 1/1000 (um milésimo) do valor total atualizado do contrato, deduzidas as parcelas pagas.

8.4. As sanções de que trata o subitem 8.1 poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa prevista no subitem 8.2, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este Contrato Emergencial regula-se pelas suas próprias cláusulas e condições, rege-se pela Lei Federal n.º 8.666/1993, sendo aplicada o artigo 24 , inciso IV e do artigo 26 da Lei de licitações.

9.2. A CONTRATADA deverá comunicar a PREFEITURA, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para conhecer e julgar quaisquer questões oriundas deste instrumento, será

Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

[www.francoदारocha.sp.gov.br](http://www.francoदारocha.sp.gov.br)

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'g' at the top, a circled 'A' in the middle, and other illegible marks at the bottom right.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ nº 46.523.080/0001-60**

CONTRATO EMERGENCIAL Nº 002/2019

competente o Fórum sede da Comarca de Franco da Rocha, ainda que exista outro mais privilegiado.

10.2. E, por estarem assim devidamente certas e ajustadas, a PREFEITURA e a CONTRATADA firmam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Franco da Rocha, 01 de julho de 2019.

**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**  
Prefeito

**LORENA RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Secretária de Saúde

**LUIZ FERNANDO RODRIGUES**  
Secretário de Governo

**JOAB DE LIMA**  
Oxiluz Comercial Ltda - EPP

**FISCAL**

**TESTEMUNHA**

Nome: Samanta Karoline Lima

CPF: 369.659.578-08

Cargo: Dirutora de Gestão em Saúde

Nome: K. F. Lima

CPF: 368.214.828.57

Cargo: Coordenadora Suplementos de Saúde

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

**I – OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:**

Aquisição de GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por **90 (noventa) dias**, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, para entrega parcelada, mediante requisição expedida pelo setor competente, ou seja, a Secretaria de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE 90 DIAS
1	Oxigênio medicinal de 1 m <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	113 m <sup>3</sup>
2	Oxigênio medicinal cilindro de 2,5 m <sup>3</sup> a 3 m <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	47 m <sup>3</sup>
3	Oxigênio medicinal cilindro de 10 m <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	21.000 m <sup>3</sup>

**II – FORMA DE FORNECIMENTO**

- I. Os produtos entregues na UPA 24hs, localizada na Avenida Liberdade nº 250, Centro, Franco da Rocha, deverão ser realizadas às terças, quintas e sextas-feiras, das 08h00 às 17h00.
- II. O prazo para entrega dos produtos na UPA 24hs será realizada em até 01 (um) dia após contado da data de recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, e em casos emergenciais, deverá ser entregues em até 04 (quatro) horas da solicitação, de segunda a domingo, inclusive feriados, emitido pelo Setor de Suprimentos ou pela Secretaria de Saúde desta Municipalidade.
- III. Nos casos de entrega domiciliar e nas Unidades Básicas de Saúde, deverá ser realizada **ponto a ponto**, nos endereços indicados no Anexo II – Lista de endereços de UBS's e pacientes, os demais endereços de futuros pacientes que possam a vir necessitar do oxigênio medicinal.

Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4819-6011

www.francoदारocha.sp.gov.br

Rua Nelson Rodrigues s/n - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-331



IV. Para o atendimento domiciliar, a empresa vencedora deverá substituir a válvula reguladora de pressão do cilindro vazio para o cheio; e demais acessórios (umidificador, máscara, cateter, mangueira) do cilindro vazio para ser conectado no cilindro cheio.

V. A entrega domiciliar deverá ser realizada de segunda a domingo em até 04 (quatro) horas, após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, emitido pelo Setor de Suprimentos ou pela Secretaria de Saúde desta Municipalidade.

VI. Em casos emergenciais, o atendimento deverá ser no máximo em **até 04 (quatro) horas** após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, emitido pelo Setor de Suprimentos ou pela Secretaria de Saúde desta Municipalidade, mesmo sendo, após o horário comercial e aos sábados, domingos e feriados conforme endereços do Anexo II.

**Parágrafo primeiro:** A Autorização de Fornecimento de que trata o item II, será enviado via e-mail e o original ficará a disposição da empresa para retirada na Diretoria de Gestão de Suprimentos.

**Parágrafo Segundo:** Caso os produtos estejam em desacordo com o edital e não sejam recebidos definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida a detentora.

VII. Para a UPA 24hs, a vencedora do certame deverá desconectar os cilindros vazios da rede e conectar os cilindros cheios na Central de cilindros.

VIII. A empresa vencedora deverá disponibilizar funcionário para a substituição dos cilindros vazios pelos cheios, mesmo após o momento da entrega, tanto para a UPA 24hs, como para o **ATENDIMENTO DOMICILIAR E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, no horário de segunda-feira a domingo das 07h00 às 18h00.

IX. No ato do recebimento, o funcionário designado para o recebimento, providenciará a conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações de acordo

Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4819-6011

[www.francoदारocha.sp.gov.br](http://www.francoदारocha.sp.gov.br)

Rua Nelson Rodrigues s/n - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-331

com as exigências constantes deste Termo de Referência. Havendo alteração quanto às especificações, o produto deverá ser substituído imediatamente ao comunicado, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

X. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, observado as descrições e quantidades dos produtos descritas neste Anexo.

XI. Na hipótese da detentora da contrato se negar a receber a Autorização de Recebimento, o mesmo deverá ser enviado pelo Correio por via Carta Registrada ou outro instrumento equivalente, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro para todos os efeitos legais.

XII. A Secretaria Municipal de Saúde, através do setor competente, poderá recusar o produto que está em desacordo com o pedido e as especificações constantes neste Termo de Referência.

XIII. Todos os atos deverão ser aprovados pelo fiscal do contrato Sra. Samanta Karoline Silva (Diretora de Gestão em Saúde) mediante assinatura e datado conforme a legislação.

XIV. A entrega domiciliar e nas Unidades Básicas de Saúde, deverá ser realizada conforme a lista de endereços do Anexo II, e demais endereços de futuros pacientes que possam a vir necessitar do oxigênio medicinal.

### III – Comodato:

- a) A empresa deverá fornecer sem custos a título de empréstimo, cilindros com capacidade entre 01 m<sup>3</sup>, 2,5 m<sup>3</sup> a 3 m<sup>3</sup> e 10 m<sup>3</sup> a válvula reguladora de pressão de cilindro com fluxômetro para oxigênio, conforme a necessidade dos pacientes que recebem oxigênio domiciliar e da UPA 24hs.
- b) O fornecimento do oxigênio, prevê o comodato de 200 cilindros com a capacidade de 10 m<sup>3</sup>; 20 cilindros com capacidade de 1m<sup>3</sup>; 04 cilindros com capacidade de 2,5 m<sup>3</sup>, 70 válvulas reguladoras de pressão de cilindro com fluxômetro de oxigênio, que deverão ser

**Prefeitura de Franco da Rocha**

Tel: (11) 4819-6011

[www.francoदारocha.sp.gov.br](http://www.francoदारocha.sp.gov.br)

Rua Nelson Rodrigues s/n - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-331

de propriedade do fornecedor, sem custo adicional, a título de comodato, nas condições previstas em Lei, e ao final do contrato serão devolvidos vazios ao comodante.

**IV. PRAZO DA CONTRATAÇÃO:**

- a) O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura.

**V – INFORMAÇÕES GERAIS:**

- a) A Prefeitura do Município de Franco da Rocha poderá, a qualquer momento, requerer a realização de testes nos produtos a fim de comprovar a qualidade, nos termos das exigências constantes nas Normas Técnicas em vigor.

g.  
a  
A  
v

**Prefeitura de Franco da Rocha**

Tel: (11) 4819-6011

[www.francoदारocha.sp.gov.br](http://www.francoदारocha.sp.gov.br)

Rua Nelson Rodrigues s/n - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-331

Planilha1  
 PLANILHA DE OXIGÊNIO - LISTA DE ENDEREÇO UBS's e PACIENTES (USO CONTÍNUO/CONVENCIONAL)

ITEM	NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	CUIDADOR/RESPONSÁVEL
1	UBS ADILSON GOMES DE SÁ (PARQUE LANEL)	AV. SETE DE SETEMBRO, 1890 - PARQUE. LANEL	4800-7592	LUIZ GUSTAVO FEITOSA
2	UBS DR. FRANCO DA ROCHA (CENTRO)	RUA NELSON RODRIGUES, S/N - CENTRO.	4800-1944	LAURA VERSETTI NEGRÃO
3	UBS LEOPOLDINO JOSÉ DOS PASSOS (PARQUE VITÓRIA)	RUA LUIS COUTINHO DE ABREU, 551 - PARQUE. VITÓRIA.	4800-7597	NEIMIAS
4	UBS DR. OSÓRIO CÉSAR (VILA ROSALINA)	RUA JOSE NICODEMO, 191 - VILA ROSALINA.	4800-7599	PAOLA MANDRI
5	UBS VILA BELA	RUA GRECIA, S/N - VILA BELA.	4800-7598	GISELE FAGUNDES
6	UBS AFONSO NOBRE BAIÁ (LAGO AZUL)	AV. TONICO LENCI, 2847 - LAGO AZUL.	4800-7594	MARCOS RODRIGUES
7	UBS PASTOR ELIAS PEREIRA (MATO DENTRO)	ESTRADA ETTORE PALMA, 12 - MATO DENTRO.	4800-7595	BIANCA
8	UBS JOSÉ GRACIANO CORDEIRO FERREIRA (JARDIM LUCIANA)	AV. PACAEMBU, 11 - JARDIM LUCIANA.	4800-7593	CRISTIANE TEIXEIRA
9	UBS ROSA GENÓVEVA DOS REIS (MONTE VERDE)	ESTRADA DA VARGEM GRANDE, 131 - MONTE VERDE	4800-7596	LUCIMAR
10	UBS RODRIGO DA CRUZ FRANÇA (JARDIM BANDEIRANTES)	RUA JOB CORRÊA, 221 - JARDIM DOS BANDEIRANTES.	4800-1899	DHEBORA
11	UBS GILSON ROSA (VILA SÃO BENEDITO)	AV. PROF. ARMANDO PINTO, 706 - VILA SÃO BENEDITO	4800-5116	MARIA CLÁUDIA BARBOSA
12	UBS JARDIM DOS REIS	AV. CECI S/N* - JARDIM UNIÃO	4800-7599	ANA PAULA MASCARENHAS
13	THEREZA APARECIDA DOS SANTOS	RUA PROFESSOR C PINTO, 259, CIA FAZ BELÉM	4443-0793	ELAINE CRISTINA VIEIRA SILVA
14	LÚCIA MARIA TENÓRIO DA SILVA	RUA LÁZARO VAZ DE GÓES, 42, JD LUCIANA	94134-9410	ELTON ALVES DA SILVA
15	GERALDO DALSECO	AV DAS BANDEIRAS, 13, VL BELA	4443-3795	
16	LÚCIO GONÇALVES DE SOUZA	RUA DEUSDETE A. DE MATOS, 166, JD ELBA	4449-4020	GRACILE DO NASCIMENTO
17	LUCILENE PEREIRA	RUA CAMILO C. BRANCO, 200, JD PROGRESSO	4449-5288	VALDIRENE SILVA DOS SANTOS
18	FERNANDO DOS SANTOS	RUA DO PORTO, 150, PQ VITÓRIA	4444-1207	MARIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS
19	MARIA DE LOURDES DA C. ARAÚJO	RUA DAS BANDEIRAS, 45, VL BELA	4444-3875	JESUS DE MARCO ARAÚJO
20	MANOEL EMÍDIO MOREIRA	RUA FRANCISCO CASAMASSA, 1237, PQ VITÓRIA		SIMONE ALMEIDA MOREIRA
21	MAURA SÁ TELES DE ANDRADE	RUA CANADÁ, 350, PQ MONTREAL	9 7562-4583	FRANCISCO GABRIEL DE OLIVEIRA
22	RODRIGO CARDOSO DE ASSIS	RUA JOSÉ MUNHOZ, 830, PQ MUNHOZ	9 4104-8708	LUCIMEIRE ROSA DE LIMA
23	RITA CHAGAS SOBRINHA	RUA PERI, 555, LAGO AZUL	9 8766-6726	MARIA HELENA CHAGAS SOUZA
24	VITÓRIA DE OLIVEIRA SANTOS	RUA LUIZ MAGGI, 472, JD LUCIANA	4443-5151	LUCIANA GALVÃO DE OLIVEIRA
25	VANDA DELFINA SILVA	AV CECI, 190	9 6039-7232	CARLOS EDUARDO SILVA
26	MARIA IVO DE OLIVEIRA	RUA GUARARÁ, 37, LAGO AZUL	9 8842-1315	EDNA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
27	MARIA IVONE DE OLIVEIRA	RUA DOM JOÃO VL 210 C1, VL BAZU	4444-3083	CLÁUDIO TEODORO BARRETO
28	MARIZA PAULA FERNANDES	RUA SÃO ROQUE, 375	4444-3053	ADILSON AP TENÓRIO FERNANDES
29	WASHINGTON MORAIS DOS SANTOS	RUA DAS MARGARIDAS, V3 PQ DELFA	4444-5091	
30	VLADIMIR COELHO DA SILVA	RUA ERÓCIO C PEREIRA, 08, VL MARTINHO	4443-2725	FELIPE ANTONIOLI
31	WAGNER PINTO	RUA JOSÉ AUGUSTO MOREIRA, 281, CENTRO	4442-1866	JANAÍNA PRADO PINTO
32	ZELTA DE SANTANA PEREIRA	AV DA SAUDADE, 686, JD PROGRESSO	4449-5754	ISAÍAS PEREIRA
33	ANGELINA MARQUES ZAMPOLLI	RUA BAZÍLIO FAZZI, 283, JD JABOTICABEIRA	4811-4429	MICHELLE MARQUES ZAMPOLLI
34	RUY BOZICANIN	RUA JUVENAL G. DO MONTE, 60, CIA FAZ BELÉM	9 9999-0124	JOSÉ EDUARDO BOZICANIN
35	ROSELY ALBANO JERÓNIMO	RUA DAS VIOLETAS, 205, PQ S DELFA		LUANA ELOÍSA CAETANO
36	ROSÂNGELA AP. P. L. DA SILVA	RUA GRALHA, 300, JD LUCIANA	4444-4809	JOÃO LEÔNIO DA SILVA FILHO
37	RAIMUNDO DA MERCÊS	RUA BEM TE VI, PRETÓRIA	9 7339-8333	CRISTIANO AQUINO MERCÊS
38	SÔNIA MARIA COIMBRA	RUA MARIA AP. D. CONCEIÇÃO, 07, MATO DENTRO	9 9819-2909	ELIZETT LOPES SOUZA
39	SÔNIA DE FÁTIMA PEREIRA	RUA DUARTE DA COSTA, 19, JD CEDRO DO LIBANO	4444-1245	MICHELE DA SILVA PEREIRA
40	SÉVERINO JOAQUIM DA SILVA	RUA GUARARÁ, 636, LAGO AZUL	9 8568-9998	ÂNGELA INÊS DA SILVA
41	SEVERINO JOAQUIM DA SILVA	RUA ALAMEDA DAS ARAUCÁRIAS, 529, ALAMEDAS	9 7108-0525	REGINALDO DE JESUS BARRETO
42	RAIMUNDA LENILDA C DE SOUZA	RUA PRESIDENTE C BRANCO, 289, CIA FAZ BELÉM	9 7137-2932	MATILDE DONIZETE DE LIMA
43	PEDRO FELIX DE LIMA	RUA 30 DE NOVEMBRO, 282, VL RAMOS	4449-2157	MÉRCIA AP MORELATO TELES
44	PALMIRA PALADINI MORELATO	RUA DO ALTO, 36, PQ VITÓRIA	9 4188-9217	IRLANI CAXI NOGUEIRA
45	PEDRO ALVES	ESTRADA DA BIQUINHA, 12, CHÁCARA SÃO LUIZ	4811-5589	LUCILENE BATISTA DE MACEDO
46	QUITÉRIA SOUZA DOS SANTOS	RUA JOAQUIM DIAS FILHO, 73	4443-7809	OMAR THEODORO DA SILVA
47	OMAR THEODORO DA SILVA	R JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS 94, J PROGRESSO	4444-3130	MÁRCIO ANÔNIO DE ABREU
48	OLÍVIA ALVES DE ABREU	RUA IBIS DOURADO, 440, PRETÓRIA	4443-7539	FERNANDA RIBEIRO DA SILVA
49	MARIA VITÓRIA DE JESUS	ESTRADA MANOEL DE JESUS, 2294, M DENTRO	9 7624-2278	INÊS OLIVEIRA BUENO BELASCO
50	MARISA PEIPO RAMOS	RUA ZANELA E ALVES, 130, CENTRO	4811-1994	JEAN PIERRE TOLEDO
51	MEIRE DE QUEIROZ FÁRIA	ESTRADA DOS CICLONES, VIELA 1 S B DA MATA	4444-8964	BENEDITO AMBRÓSIO DA SILVA
52	MARIA NEUSA AMBRÓSIO	RUA FLAMINGO, 336, PQ VITÓRIA	9 5689-5688	MARIO REIS PINTO VIEIRA
53	MARIA ROSÁRIA NASCIMENTO ALVARENGA	RUA ALBERTO MISSON, 445, PQ M VERDE	9 8282-8777	MARIA ALICE COSTA LEITE
54	MARIA AUGUSTA ROVENTINI COSTA	RUA SILAS DOS SANTOS, 318, PQ VITÓRIA	4444-2492	MARLENE FLORENTINO
55	MARIA LUCIANA F DOS SANTOS ALVES	RUA GRAÇA, 80, CHÁCARA J PRETÓRIA	4182-6882	ISMAR ALVES DA SILVA
56	MARIA DA GRAÇA RICARTTI DA SILVA	RUA ELIAS CHECONE, 120, VL ROSALINA	4444-1221	ANDRÉ EDUARDO M DOS SANTOS
57	MARIA NANCY CLEMENTINO MEDEIROS	RUA OLAVO BILAC, 118, VL SÃO BENEDITO	4811-1928	DANIELE NUNES VAZ MORBIDA
58	MARIA AUXILIADORA NUNES DA SILVA	RUA ELVIRA MAGGI, 90, VL LANFRANCHI	4449-4613	APARECIDA DE SIQUEIRA CAMPOS
59	JOANA DO PRADO	EST DA VARGEM GRANDE, 840, VL PALMARES	4811-5345	SEVERINA TEIXEIRA BEZERRA
60	JOÃO MATIAS BEZERRA	RUA AMADOR BUENO, 93, VL SANTISTA	4819-8454	MARIA MADALENA M RIBEIRO
61	JOÃO DE SOUSA MORAIS	RUA JOÃO FILHO, 1420, LAGO AZUL	9 3213-4217	MARISA BENEDITO
62	JÓÃO GILBERTO BATISTA DA SILVA			
63	JORGE HORÁCIO DA C ZEFERINO			
64	JOSÉ DE SOUZA PALMA	ESTRADA DA OLARIA, 57, CHÁCARA SÃO JOSÉ	9 7332-5334	ALAN SOARES SCHLTZ
65	JOSÉ DIAS MENDES FILHO	RUA FAUSTINA OL BENEDITA, 141, V S BENEDITO	4443-5109	MARLI DA ROCHA MENDES
66	JESULINDA GOMES RAZO	RUA BARRETO, 120, PQ PAULISTA	4444-8261	MARIA JOANA RAZO
67	JOILDA CIPRIANO MACHADO	RUA DOZE DE OUTUBRO, 319, JD PROGRESSO	9 9727-4501	CARLOS AP MACHADO
68	JAIR CEZAR ORTIZ	RUA BELGRADO, 491, PQ VITÓRIA	4443-6861	ARACI ALVES ORTIZ
68	JOSÉ ALVES DE JESUS FILHO	RUA FORTALEZA, 108, VL LANFRANCHI	4443-3450	ELNATHAN RODRIGUES DE JESUS

9.  
 A  
 SW

## Planilha1

69	JOÃO ADRIANO DA SILVA	RUA ALEXANDRE HERCULANO, 81, JD PROGRESSO	4444-8369	EDGAR DA SILVA
70	JOAQUIM RAMIRO DA CRUZ	RUA ANA NUNES BARBOSA, 161, VL IRMA	4819-0334	MARCO ANTÔNIO SCARPANO
71	JOSÉ EDUARDO VAZ NUNES	RUA BENJAMIN CONSTANT, 121, CENTRO	4443-3021	JOSÉ EDUARDO VAZ NUNES
72	NEUSA DORA NETO	AV DOS COQUEIROS, S/Nº, CENTRO	4482-1744	GRAZIELA BORGES VILLALTA
73	NAUM MORAIS DA SILVA	AV JACI, 474, JD UNIÃO	4811-6738	EDILEUSA DE OLIVEIRA F DA SILVA
74	LUIZ FERREIRA DA SILVA	RUA SILAS DOS SANTOS, 361,	9 4778-7281	DANIELE CRISTIANA DA SILVA
75	LOURENÇO DE SOUZA	RUA SOFIA, 1538, PQ VITÓRIA, 1291	4444-1291	MANASSEIS ELIAS DE SOUZA
76	LÚCIA MARIA TENÓRIO DA SILVA	RUA LÁZARO VAZ DE GÓES, 42, JD LUCIANA	9 4134-9410	ELTON ALVES DA SILVA
77	LEDA FASL ARGENCIANO	RUA PADRE E J PORTO, 201, VL ROSALINA	3975-8993	ROSANA FASL ARGENCIANO
78	IZAURA BENTO CARDOSO	RUA SILAS DOS SANTOS, 157, PQ VITÓRIA	9 9909-4340	RODRIGO RIBEIRO CARDOSO
79	IRACEMA RUFINO MARTINS	RUA GRACINA C DOS SANTOS, 79, V LANFRANCHI	4449-4340	JANETE RUFINO RODRIGUES
80	INÊS CAVALARI GASPAROTTO	RUA JOSÉ P LERUSSI, 1635, V CARMELA	4443-0291	RITA DE CÁSSIA GASPAROTTO
81	GILDA MARIA BARRACHO BATISTA	AV PITANGUEIRAS, 118, PQ PAULISTA	9 5508-0770	EVA DE FÁTIMA B LEITE
82	FLÁVIA MARIA GONÇALVES DA SILVA	RUA ZEBEDEU MARCOLINO, 307, PQ VITÓRIA	4819-6092	GILBERTO ALVES SILVA
83	FIDELINA BARBOSA DE AZEVEDO SANTOS	RUA DAS VIOLETAS, 123, PQ SANTA DELFA	4819-8523	ROBSON DOS SANTOS TRINDADE
84	EVANILDO FERREIRA CAMPOS	RUA JOÃO F GARCIA, 61, V ZANELA	4443-3130	MARIA LUCIANA ALMEIDA RIBEIRO
85	EUNICE MONTAGNOLI	RUA CRISTÓVÃO COLOMBO, 40, VL BAZU	9 4784-8946	PRISCILA DA SILVA FERREIRA
86	ELISÂNGELA DOS SANTOS SOUSA	RUA LEONOR B DE MORAIS, 40, POUSO ALEGRE	4444-7656	LUIZ GONZAGA DE SOUZA CHAGAS
87	EUZÉBIO DE ALMEIDA	AV WASHINGTON LUIZ, 762, JD PROGRESSO		FERNANDA DE ALMEIDA SANTOS
88	ELVIRA BARBOSA	RUA BELGRADO, 156, PQ VITÓRIA	4443-3289	CÉLIO LUIZ SANTANA
89	ANTÔNIO FARIAS CHAVES	RUA PEDRO DE TOLEDO, 19, POUSO ALEGRE	4449-2722	VANESSA DE SÁ TELES CHAVES
90	ANTÔNIA NAZIL BUENO DE MORAES	RUA CANADÁ, 240, PQ MONTREAL	4811-4588	FERNANDA DE MORAES FARIA
91	AFONSO ALVES DO NASCIMENTO	RUA PEDRO VAZ NUNES, 107, PQ MONTE VERDE	9 8966-6269	RAIMUNDA ALVES DE ARAÚJO
92	AMÁLIA DA SILVA SANTOS	RUA JÚLIO REINTEIRO, 101, ALD. IVOTURUCAIA	9 8115-6634	VALDIRENE SILVA DOS SANTOS
93	ANA DE JESUS SANTOS	RUA AMADOR BUENO, 780, OVL SANTISTA	9 7296-5184	NÁDIA REGINA FERRARI AUGUSTO
94	ALTON DE LIMA	RUA AZEVEDO SOARES, 413, CENTRO	9 8959-8419	KARINA TEIXEIRA PERUCHE
95	ANNA ZOTTINO DO MONTE	RUA ALBERTO FEDERZONI, 105, JD BENITENDI	9 8965-3052	LUIZA MARIA GOMES DE SÁ
96	ANTÔNIO FRANCISCO DA ISLVA	RUA JOÃO RAIS, 150, CIA FAZENDA BELÉM	9 4204-2982	JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA
97	ANTÔNIO PATRÍCIO DE MEDEIROS	RUA POÁ, 114, JD SANTA DELFA	9 4348-9836	MARIA DE LOURDES MOREIRA DE LI
98	ALICE GONÇALVES DE ARAÚJO DA CRUZ	RUA GRAVATÁ, 119, VL OLINDA	9 7587-2499	CLEUZA DE ARAÚJO MENDES
99	ANTÔNIO SOARES PIMENTEL	RUA CURITIBA, 140, VL LANFRANCHI	4444-4906	FRANCISCO GOMES PIMENTEL
100	ATILES SIQUEIRA DE PAULA	RUA ZANELA E ALVES, 97, CENTRO	4443-2882	MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA PAULA
101	ANA GALINSKIS	RUA SANTA CRUZ, 50, POUSO ALEGRE	4819-7262	FERNANDO GALISKIS DOMINGUES
102	PEDRO CAPELI DOS ANJOS LIRUSSI	RUA DAVID CAVALHEIRO, 201, POUSO ALEGRE	4444-2439	VALÉRIA AP CAPELLI DOS ANJOS
103	BENEDITA DE PAULA BARBOSA	RUA COPÉRNICO, 150, VL LEMAR	4443-5750	JUSSARA BARBOSA
104	DORALICE MARIA DOS SANTOS	RUA GONÇALVES LEDO, 278, VL MACHADO	4443-6243	DORALICE MARIA DOS SANTOS
105	DONIZETTI DA SILVA LEME	RUA DIADEMA, 58, LAGO AZUL	4449-3895	SANTINA LEME DE OLIVEIRA
106	CÍCERA RODRIGUES DE SOUSA	RUA PITÁGORAS, 72, VILA MACHADO	9 7482-1714	FABIANA RODRIGUES DA SILVA
107	CLARA LUCIANO	RUA PEDRO VAZ NUNES, 68, PQ MONTE VERDE	9 7482-1714	RENATO LUCIANO DA SILVA
108	CRISPIM BISPO DE OLIVEIRA	R AVELINO FABRELLO DE SÁ, 390, COMERCÍARIOS	4449-5611	ELIETE DE JESUS DE OLIVEIRA
109	CARLOS BATISTA DO NASCIMENTO	R AVELINO FABRELLO DE SÁ, 321, COMERCÍARIOS	4449-2721	LÚCIA SANTOS DE OLIVEIRA
110	LUIZ SALVADOR FERREIRA	RUA GRAVATÁ, 327, VL OLINDA	4444-4727	DIONE JOSÉ FERREIRA
111	LUIZ SALVADOR FERREIRA	AV DO TREVO, 183, PA PAULISTA	4444-3731	FRANCISCO CARATE FILHO
112	TEREZA DE SOUSA MARTINS CARETE	RUA DELFINA M FARIA, 110, OJD CRUZEIRO	4449-4849	AMENAIDE GONZAGA MENEZES BARRA
113	LUIZ BARRA	RUA VALDIR MARCOS RINALDI, 144, VL BELA	9 7587-2568	ROSIMEIRE DE ARAÚJO SOUZA
114	LUIZ ALVES COSTA	RUA NELSON GRECCO, 402, VL ROSALINA	4811-8207	LUIZIZA NASCIMENTO FRANCO
115	LUIZ ALVES COSTA	RUA PRIMAVERA, 123, VL PÁLMARES		LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA
116	TEREZA PONTES F DO NASCIMENTO	EST MANOEL DE JESUS, 1215, MATO DENTRO	9 4176-3821	PAULO HONÓRIO VIANA
117	LUCINEIA MOREIRA	RUA LETÍCIA, 11, JD UNIÃO	9 9798-7889	ANA PAULA MARTINS F DE JESUS
118	SEBASTIÃO CARDOSO DE ALMEIDA	RUA AMADOR BUENO, 834, VL SANTISTA	4443-7360	ELAINE RODRIGUES DA SILVA
119	SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA	RUA PINTASSILGO, 459, PQ PRÉTORIA	4444-2786	ROSANA ALVES BATISTA RODRIGUES
120	MARIA ALVES BATISTA	RUA DAVID CAVALHEIRO, 201, POUSO ALEGRE	4444-2439	ALDENIR ROSA LOPES DOS SANTOS
121	FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS	RUA ALVARENGA PEIXOTO, 285, VL BAZU	4811-1874	JUSSARA BARBOSA
122	BENEDITA DE PAULA BARBOSA (2) 92	RUA BOSQUE FONTE DE CRISTAL, 500, VL OLINDA	4443-6984	MARIZA PAULA DA SILVA CONCEIÇÃO
123	FRANCISCO DE SOUZA	RUA MÁXIMO GORKI, 104, JD PROGRESSO	9 9600-4982	FABIOLA OLIVEIRA SALES
124	SANTA MOREIRA DA SILVA	RUA LUIZ MAGGI, 472, B1, AP 13, JD LUCIANA	9 9600-2107	MARIA EUNICE C PEREIRA DIAS
125	MARILENE PEREIRA DIAS	RUA AURORA, 130, JD UNIÃO	4444-7411	SANDRO EDUARDO GUIMARÃES
126	ADENICE DO NASCIMENTO GUIMARÃES	RUA JAIME DUPRAT, 525, VL MACHADO	9 4847-8287	FRANCISCO GUTEMBERG LEITE PANVA
127	HELENA CORREIA DA ROSA GONÇALVES	RUA ARICAS, 258, LAGO AZUL	44443-8067	TAMIRES RODRIGUES PERLAGIDES
128	TAMIRES RODRIGUES PERLAGIDES	RUA PASCHOAL MOREIRA, 190, VL IDA	97150-1719	ANDRÉ LUIZ PINTO DOS SANTOS
129	ALCIDES RODRIGUES DA SILVA	RUA FRANCISCO CASAMASSA, 1369, PQ VITÓRIA	9 7722-4059	LETÍCIA OLIVEIRA CONCEIÇÃO
130	SAMUEL OLIVEIRA RODRIGUES	RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 59, CENTRO	4819-6571	ELEIDE DE SOUZA ASSIS
131	CÍCERA RICARDO LEITE	AV ALFREDO DE PAULA, 125 C2, JD LUIZA	4444-3814	BRUNA GARDIM
132	GUILHERME ANTÔNIO GARDIM	AV WASHINGTON LUIZ, 701, JD PROGRESSO	9 9544-4297	ELAINE INÊS FERREIRA
133	MARINA FERREIRA KRUTLI	RUA AMADOR BUENO, 834, VL SANTISTA	4443-7350	MARIA ALVES BATISTA
134	MARINA FERREIRA KRUTLI			MARIA ALVES BATISTA

A
   
 C
   
 W